



**PRÊMIO MDB**  
de soluções municipais

## 1. APRESENTAÇÃO

O Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul e a Fundação Ulysses Guimarães Nacional, tornam público o “**Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais**”, para premiar os municípios do Rio Grande do Sul pela transformação social gerada por meio da construção e implementação de políticas públicas nas gestões do MDB. A criação deste prêmio é uma resposta à visão e ao compromisso do MDB do Rio Grande do Sul com o municipalismo e a excelência na gestão pública. O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) detém o título de ser o partido com o maior número de prefeitos e vice-prefeitos no Rio Grande do Sul.

É reconhecido que as gestões municipais desempenham um papel vital na sociedade, moldando o presente e o futuro de nossas comunidades. O prêmio não apenas busca dar visibilidade às gestões excepcionais do MDB, mas também tem o objetivo de criar um banco de projetos de sucesso, para que essas histórias inspiradoras sirvam como fonte de estímulo e conhecimento para outros gestores municipais em todo o estado. Ao compartilhar essas experiências e soluções bem-sucedidas, estamos contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das políticas públicas em nossas cidades e para o benefício de todos os gaúchos.

Este prêmio representa o compromisso com a transparência, a prestação de contas e a busca constante pela excelência na administração pública. Queremos construir um futuro onde cada município do Rio Grande do Sul possa oferecer serviços de alta qualidade, promover o bem-estar de seus habitantes e se tornar um exemplo de boas práticas para todo o Brasil. Esta premiação é um passo significativo em direção a esse objetivo.

Todas as informações necessárias à participação no Prêmio estão disponíveis neste regulamento, o qual poderá ser acessado no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

O presente regulamento dispõe sobre as regras de participação e premiação referente ao **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais**.

## 2. OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Reconhecer as iniciativas da gestão pública dos municípios gerenciados pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da apresentação de projetos.

### Objetivos Específicos

- Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas inovadoras que tenham sido desenvolvidas por prefeitos filiados ao MDB no Rio Grande do Sul e que tenham obtido resultados bem-sucedidos, além de serem replicáveis em outras administrações.
- Fomentar a troca de experiências entre gestores municipais filiados ao MDB-RS por meio da criação de um “Banco de Projetos” para que possa contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas nas gestões públicas municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

## 3. CONCEITOS

Para fins de participação, devem ser considerados os seguintes conceitos:

**Boas práticas municipais:** iniciativas que, comprovadamente, geram resultados efetivos na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como na gestão de entregas de equipamentos e serviços públicos.<sup>1</sup>

**Inovação:** refere-se à ação de modificação, renovação ou criação de algo novo, está relacionado a utilização de técnicas que possam facilitar a vida ou o trabalho das pessoas, fazendo mais com menos recursos. Quando da utilização de tecnologias, pode otimizar o processo de produção ou execução.<sup>2</sup>

**Sustentabilidade:** Capacidade de sustentação ou conservação de um processo, ou sistema nas dimensões: ambiental, econômica e social.<sup>3</sup>

**Excelência Pedagógica:** busca da qualidade da educação, por meio da melhoria do planejamento escolar, com aplicação de técnicas inovadoras.

**Inclusão Educacional:** refere-se às práticas inclusivas, que torne acessível à permanência dos alunos com necessidade especiais, garantindo a igualdade de oportunidades no ambiente escolar.<sup>4</sup>

**Diversidade:** o conceito é aplicável em muitas áreas diferentes. Vem da palavra ” *diversitas*“, e se refere ao que é diverso, variado, múltiplo, díspar ou diferente.<sup>5</sup>

**Direitos Humanos:** refere-se a garantia dos requisitos mínimos estabelecidos na Constituição Federal, pelos Estados e Municípios para que o indivíduo tenha uma vida digna perante a sociedade.<sup>6</sup>

**Empreendedorismo:** refere-se ao processo de identificar, desenvolver e implementar oportunidades de negócios. Também está relacionado à resolução de problemas por meio da inovação, gerando impacto positivo na sociedade. O empreendedorismo na gestão pública busca atender os cidadãos como clientes, ouvindo a proposta de melhoria de forma conjunta, buscando o desenvolvimento do município por meio do aumento dos empreendimentos locais.<sup>7</sup>

**Responsabilidade Fiscal:** refere-se aos princípios, instrumentos e mecanismos de controle para garantir a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão fiscal nas esferas: federal, estadual e municipal.<sup>8</sup>

**Projeto:** conjunto de ações coordenadas que resultam em efetivos benefícios para o público-alvo.

---

<sup>1</sup> Fonte: Texto adaptado. In: CPL: centro de liderança pública. 2019. Disponível em: <https://www.clp.org.br/cpt3-o-que-sao-boas-praticas/>. Acesso em: 19 set. 2023

<sup>2</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Inova%C3%A7%C3%A3o> . Acesso em: 19 set. 2023.

<sup>3</sup> . Fonte: Texto adaptado. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Sustentabilidade>. Acesso em: 19 set.. 2023

<sup>4</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Toda Matéria: conteúdos escolares. 2011-2023. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/mobilidade-urbana/> . Acesso em: 19 set. 2023

<sup>5</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Conceitos do mundo. Disponível em: <https://www.significados.com.br/diversidade/> Acesso em: 19 set. 2023

## 4. PÚBLICO-ALVO

O prêmio destina-se a prefeitos e prefeitas atuantes e filiados ao Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (MDB-RS).

## 5. CATEGORIAS/ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para fins de seleção e premiação, serão disponibilizadas 05 (cinco) categorias, nas seguintes áreas:

**Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Nesta categoria serão aceitos projetos que demonstrem ações para o desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem a melhoria da renda, qualidade de vida e bem-estar da comunidade rural, diminuindo a evasão das famílias do meio rural, com os seguintes focos:

- **Inovação Agrícola:** projetos que demonstram iniciativas que utilizam tecnologias inovadoras na agricultura.
- **Desenvolvimento Sustentável:** projetos que visam a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade agrícola.
- **Apoio ao Agricultor:** projetos que demonstrem ações que ofereçam suporte aos agricultores locais, incluindo treinamento e assistência técnica.

---

<sup>6</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Direitos\\_humanos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Direitos_humanos)  
Acesso em: 19 set. 2023

<sup>7</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: Acesso em: 22 set. 2023. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586175/2/Livro%20Empreendedorismo%20e%20Inova%C3%A7%C3%A3o%20na%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023

<sup>8</sup> Fonte: Texto adaptado. In: Presidência da República: Casa Civil. Lcp 101, de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 19 set. 2023

**Educação.** Nesta categoria serão aceitos projetos que demonstrem ações para o desenvolvimento de políticas públicas que contribuam para o aumento do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB), com os seguintes focos:

- **Excelência Pedagógica:** projetos que apresentem práticas que melhoram a qualidade do ensino nas escolas municipais.
- **Inclusão Educacional:** projetos que promovem a inclusão de alunos com necessidades especiais.
- **Acesso à Educação:** projetos que demonstram iniciativas que oferecem garantias para o acesso igualitário à educação de qualidade.

**Desenvolvimento Social.** Nesta categoria serão aceitos projetos que demonstrem ações para o desenvolvimento de políticas públicas que contribuam para a evolução do Índice de Desenvolvimento Social (IDH), com os seguintes focos:

- **Promoção da Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade:** projetos que demonstrem os esforços na promoção da inclusão social, igualdade de oportunidades, na proteção dos direitos humanos e valorização da diversidade.
- **Desenvolvimento Habitacional:** projetos que abordam questões relacionadas à habitação e urbanização.
- **Saúde:** projetos contendo ações que promovem o acesso a serviços de saúde de qualidade.

**Categoria Desenvolvimento Territorial.\*** Nesta categoria serão aceitos projetos que demonstrem ações para o desenvolvimento de políticas públicas, caráter regional e que buscam a melhoria da infraestrutura e segurança em setores básicos do município, com resultados estruturais para a comunidade local, com os seguintes focos:

- **Mobilidade:** projetos que demonstrem iniciativas que melhoram o transporte público e a mobilidade nas cidades e nas zonas rurais;
- **Planejamento Sustentável:** projetos contendo ações que promovam o desenvolvimento urbano, periférico e rural de forma sustentável;
- **Segurança Pública:** projetos que demonstrem ações que melhoram a segurança e reduzam a criminalidade nas áreas urbanas, periféricas e rurais.

*\*A categoria Desenvolvimento Territorial foi alterada para poder contemplar as ações em áreas periféricas e rurais. Não haverá prejuízo para os projetos já inscritos - 01 de novembro de 2023.*

**Desenvolvimento econômico.** Nesta categoria serão aceitos projetos que demonstrem ações para o desenvolvimento de políticas públicas que buscam a melhoria do nível de consumo das famílias, melhoria da renda, aumento do nível de emprego, utilizando indicadores de resultados, sejam eles quantitativos ou qualitativos, com os seguintes focos:

- **Empreendedorismo:** projetos contendo ações de incentivo ao empreendedorismo, demonstrando o desenvolvimento do município por meio do aumento dos empreendimentos locais;
- **Responsabilidade Fiscal:** projetos que demonstrem ações na busca de manter a responsabilidade fiscal e a transparência financeira;
- **Esporte, Cultura e Turismo:** projetos que demonstrem a utilização do esporte como alternativa para uma vida saudável, bem como no combate à criminalidade e problemas sociais, iniciativas que impulsionam o turismo local e a preservação da cultura regional. Podem ser apresentados separados ou conjuntamente.

## 6. ETAPAS

A realização do **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais** está dividido em 03 (três) etapas:

- Período de inscrições e apresentação dos projetos para participação no **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais**, conforme a categoria/área de atuação;
- Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação;
- Evento de Premiação.

## 7. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A participação para a Edição 2023 do **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais** são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2023 (*O período de inscrição fica prorrogado até às 23h59 do dia 12 de novembro de 2023*), por meio do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

Além do formulário disponibilizado, deverão ser devidamente preenchidos no ato de inscrição:

- Declaração contendo anuência de participação, assinado pelo Prefeito (a) e pelo (a) secretário (a) ou diretor (a) da respectiva pasta (Anexo I);
- Termo de Cessão de Direitos (Anexo II);
- Projeto elaborado, de acordo com o “**Manual de orientação para elaboração do projeto**” disponível no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por município, sendo permitido somente 1 (um) projeto para cada categoria. O mesmo projeto não poderá ser inscrito em categorias diferentes, sendo neste caso desclassificado.

Para fins de comprovação das ações elencadas no projeto, poderão ser encaminhados conjuntamente, arquivos tais como: vídeo, fotos e demais documentos que demonstrem a realização das ações elencadas no projeto, sendo aceitos arquivos nos formatos: PDF, MP4, JPEG, JPG, PNG. O tamanho máximo de cada documento é de 3Mb.

No caso do envio de vídeos, estes deverão ter entre 03 (três) e 05 (cinco) minutos de duração e seu envio deve ser informado no **Formulário Eletrônico de Inscrição**, com o link do youtube ou wetransfer para que seja baixado o documento e assim enviado para a Comissão de Avaliação.

Os projetos que não observarem esses critérios serão desclassificados. Havendo fraude ou falsidade das informações declaradas, o inscrito terá sua inscrição cancelada.

É de responsabilidade do interessado, cumprir o cronograma estabelecido neste regulamento, cabendo a ele a verificação do envio das informações, bem como garantir o acesso à internet.

O Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrições não enviadas por motivo de ordem técnica.

Dúvidas e/ou problemas observados durante o processo de inscrição poderão ser sanadas através do e-mail **[mobiliza15@mdb-rs.org.br](mailto:mobiliza15@mdb-rs.org.br)**.



## **8. ANÁLISE DOS PROJETOS**

### **Período de Análise:**

O período para realização da análise dos projetos será de 6 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, por Comissão criada pela Fundação Ulysses Guimarães do Rio Grande do Sul.

Serão avaliados projetos entregues até a data limite estabelecida no cronograma constante no item 11 deste regulamento e que tenham sido executados durante a gestão no município, seguindo modelo constante no Manual de Orientação para o Projeto, a ser disponibilizado no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

### **Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação criada especificamente para essa finalidade, será composta por membros da FUG/RS e membros do MDB Nacional, indicados por seus presidentes.

### **Critérios de Seleção:**

A Comissão de Avaliação receberá os projetos para análise e deverá utilizar matriz de pontuação específica com seus respectivos itens de avaliação do projeto, de acordo com cada categoria. A nota final máxima em todas as categorias será de 100 pontos.

Serão considerados critérios para a definição dos premiados, os seguintes itens:

1. Impacto da implementação da solução municipal para o desenvolvimento sustentável do município, de acordo com a categoria;
2. Impacto para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, de acordo com a categoria;
3. Caráter inovador;
4. Aplicabilidade e replicabilidade;
5. Público beneficiado com a implementação da solução municipal;
6. Resultados alcançados.

## **Método de Avaliação**

Os projetos serão avaliados por categoria, as subcategorias ou foco são direcionamentos de implantação do projeto.

Cada item da matriz de pontuação apresentará notas máximas estabelecidas no critério, totalizando, no máximo 100 pontos.

Cada projeto será analisado por 02 (dois) avaliadores e será considerada como nota final, a média de notas concedidas pelos integrantes da Comissão de Avaliação.

Será considerado vencedor o projeto que alcançar a maior nota dentro de sua categoria.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será feito de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, que tenha apresentado sucessivamente:

- Maior pontuação no critério 1 - Impacto da implementação da solução municipal para o desenvolvimento sustentável do município, de acordo com a categoria;
- Maior pontuação no critério 2 - Impacto para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, de acordo com a categoria;
- Maior pontuação no critério 3 - Caráter inovador.
- 

Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação utilizará o critério 5 - Público beneficiado com a implementação da solução municipal - para o desempate final.

## **9. PREMIAÇÃO**

Haverá premiação para o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados de cada categoria/área de atuação.

Haverá premiação para o 1º (primeiro) colocado geral que obtiver a maior pontuação geral, dentre todos os projetos apresentados, independentemente da Categoria.

Os projetos finalistas de cada Categoria receberão as seguintes premiações:

- 1º lugar: troféu;
- 2º lugar: placa de homenagem;
- 3º lugar: placa de homenagem.

Todos os municípios que se inscreverem no **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais**, receberão certificado de participação.

Todos os projetos selecionados farão parte do Banco de Projetos do MDB-RS para consulta pública, e da publicação oficial distribuída durante o Congresso Estadual no dia 09 de dezembro.

Os gestores responsáveis pelos 03 (três) projetos selecionados em cada categoria serão comunicados após o término da avaliação e seleção, sem a divulgação das colocações.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os ganhadores somente serão conhecidos durante a Solenidade de Premiação, que acontecerá junto ao Congresso Estadual do MDB RS, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2023, no Auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado.

A Equipe Organizadora do Prêmio divulgará a lista dos municípios e notas concedidas aos Projetos no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

## **11. AUDITORIA**

A Equipe Organizadora contará com o apoio técnico de auditoria designada para analisar a conformidade das fases e cumprimento das etapas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais** implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

O Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (MDB/RS), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente regulamento e no que tange ao tratamento

dos dados pessoais dos participantes e colaboradores, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), atendendo aos princípios da adequação, necessidade, finalidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos no **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais** é de inteira responsabilidade das administrações municipais e dos órgãos a estas vinculadas.

A produção de vídeos ou de imagens dos projetos inscritos deverão observar as regras de publicidade eleitoral aplicáveis ao Poder Público.

As administrações municipais e os órgãos a estas vinculados deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de divulgação de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação, conforme Anexo II.

Possíveis alterações dos prazos descritos neste item serão comunicadas aos participantes por meio dos canais de comunicação oficiais do MDB-RS.

O interessado em concorrer ao Prêmio deverá consultar o site durante todo o processo de realização, pois será o único canal de informações oficiais.

A divulgação de eventuais correções, prazos, esclarecimentos e demais informações necessárias à participação do município somente ocorrerá no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora do **Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais**.

Porto Alegre, setembro de 2023.

## 13. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições e envio dos Projetos	05/10/2023 a 03/11/2023**
Análise dos Projetos	06/11/2023 a 20/11/2023
Premiação	09/12/2023

\*\*O período de inscrição fica prorrogado até às 23h59 do dia 12 de novembro de 2023.

## 14. ANEXOS

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

### (M O D E L O)

#### À COMISSÃO ORGANIZADORA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Prefeitura \_\_\_\_\_, apresento o (s) projeto (s) na (s) Categoria (s) (descrever as categorias a qual irá participar), conforme Inscrição realizada no Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul.

Declaro que estou ciente da minha participação como representante legal, sendo responsável pelo envio das informações para participação na Premiação, conforme Regulamento disponibilizado no site do Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (<https://www.mdb-rs.org.br/mobiliza15/>).

Informo que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cidade, data

Assinatura do (a) Prefeito (a)

**ANEXO II**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**  
**(M O D E L O)**

CEDENTE: \_\_\_\_\_ (Dados do Município)

CESSIONÁRIO: Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul (MDB/RS)

Pelo presente Instrumento, com regência pelas leis nº 10.406, de 2002 (Código Civil), para uso de imagem/voz e Lei nº 9610, de 1998 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos relativos ao Projeto apresentado, nos termos descritos a seguir:

I. A CEDENTE autoriza a utilização da sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de veiculação, bem como cede todo e qualquer direito de divulgação dos projetos apresentados;

II. A CEDENTE responde integralmente pela originalidade do PROJETO apresentado, bem como, pela veracidade dos documentos complementares apresentados;

III. Autoriza ao CESSIONÁRIO expor as informações contidas no PROJETO para fins exclusivos do Prêmio MDB-RS de Soluções Municipais;

IV. A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito, não cabendo ao CEDENTE qualquer benefício e/ou remuneração decorrente deste ato;

Por estar de pleno acordo com o presente termo, concedo e concordo, assinando a fim de que produza os efeitos acordados entre as partes.

Cidade, data

Assinatura do (a) Prefeito (a)

## **FICHA TÉCNICA**

**©2023. MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Todos os direitos reservados

### **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**

Baleia Rossi (SP)

### **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO RIO GRANDE SUL – MDB-RS**

#### **EXECUTIVA ESTADUAL**

Presidente: Fábio Branco

1° Vice-presidente: José Fogaça

2° Vice-presidente: Patrícia Bazotti Alba

3° Vice-presidente: Giovani Feltes

Secretário-geral: Norton Soares

Secretário-adjunto: Ivan Maurina

1° Tesoureiro: Carlos Búrigo

2° Tesoureiro: Luis Roberto Ponte

2° Vogal: Sebastião Melo

3° Vogal: Vilmar Zanchin

4° Vogal: Paula Facco Librelotto

Líder da Bancada: Edivilson Brum

1° Suplente: Osmar Terra

2° Suplente: Ana Lúcia Silveira de Oliveira

3° Suplente: Roberto Fantinel

4° Suplente: Tânia Terezinha da Silva

### **FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES - FUG**

Alceu Moreira (RS)

### **FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES – RIO GRANDE DO SUL**

Guto Scherer

### **EQUIPE COORDENADORA FUG/MDB-RS**

Aícaro Umberto Ferrari

Carla Garcia

Cris Baptista

Fernanda de Carvalho

Milton Cava

Sergio Antônio Severo dos Santos

Tobias Ramos Schaefer

### **CONSULTORA DE APOIO**

Andrea de Oliveira Magalhães